



LEI Nº 790, DE 05 DE JULHO DE 2010

Denomina as vias públicas do bairro Centro que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua **MARIA DAS CANDEIAS MATYSMOTO** a artéria que se inicia na Rua Raimundo Nogueira, e termina na rua José Jair Pereira Mendes, no sentido SUL / NORTE, em toda sua extensão, neste município.

Art. 2º Fica denominada de Rua **JOSÉ JAIR PEREIRA MENDES** a artéria que inicia no final da Rua Maria das Candeias Matysmoto e termina em propriedades particulares à 80m do seu início no sentido LESTE / OESTE, neste município..

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 05 (cinco) dias de julho de 2010.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte


CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Eliana da Silva
Assessor Tec. Legislativo
05/07/2010